



**CONSEPE**  
Conselho Superior de Ensino,  
Pesquisa e Extensão



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 07/2021**

### **MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS (MOB) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL (PETI) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)**

*AD PLENAM VITAM*

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	4
<b>CONCEPÇÃO FILOSÓFICA</b>	5
<b>ORIENTAÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO PETI/UESB</b>	6
A Formação Ampla	
A atividade como mediadora da formação	
As categorias da Educação Tutorial	
Outros aspectos da Educação Tutorial	
<b>CRIAÇÃO DE GRUPOS PETI/UESB</b>	12
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA</b>	14
Do(a) professor(a) candidato(a) a tutor(a)	
Do(a) discente candidato(a)	
<b>PROCEDIMENTOS</b>	16
Procedimentos para Seleção de Tutor(a) nos casos de grupos já instalados	
Procedimentos de Desligamento de tutor(a)	
Critérios e Procedimentos para Seleção e Substituição de discentes Bolsistas e voluntários	
Procedimentos de Seleção	
Procedimentos de afastamento do tutor(a)	
Emissão de Certificados	
<b>MOBILIDADE ESTUDANTIL NO ÂMBITO DO PETI/UESB</b>	19
<b>COMPOSIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS GRUPOS</b>	20
<b>ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO</b>	20
Objetivos	
Objetivo Geral	
Objetivos Específicos	

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Característica da Avaliação do Peti/Uesb  
Procedimentos, instrumentos e critérios de avaliação  
Dos(as) Tutores(as)

**EVENTOS DO PROGRAMA NA UESB**  
**BENEFÍCIOS**

Custeio  
Bolsa

25  
25

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

25

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Manual de Orientações Básicas rege o funcionamento do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb e foi elaborado conforme o artigo segundo, do capítulo primeiro, da Resolução Consepe nº 07/2021, com a finalidade de estabelecer os procedimentos para seleção, criação, funcionamento e avaliação de grupos Peti/Uesb.

O Programa é composto por grupos tutoriais de aprendizagem em nível de Graduação da UESB e busca propiciar aos(as) discentes, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a), condições para a realização de atividades que complementem a formação acadêmica, procurando ampliar, diversificar e aprofundar os percursos acadêmicos dos estudantes envolvidos direta ou indiretamente com o programa.

O processo formativo proposto pelo Programa está embasado no desenvolvimento de atividades coletivamente organizadas pelos grupos, orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e pelo protagonismo estudantil.

O Peti/Uesb é inspirado no Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação (regido pela Lei 11180 de 23 de setembro de 2005 e pela portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 21/10/2013, modificada pela portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e está sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Relações Estudantis (CGRE) da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação (DIPES) da SESu/MEC).

Na Uesb temos um Grupo Peti/Uesb-MEC, no Curso de Ciências Econômicas, que começou suas atividades em 2010 e 5 Grupos Pet/Uesb-Saúde. Os Grupos Peti/Uesb-MEC devem seguir, primeiramente, as orientações e normativas do MEC. Já os grupos do Pet/Uesb Saúde devem seguir as orientações e normativas do Ministério da Saúde e dos editais que orientaram a constituição do grupo.

O Peti/Uesb não visa apenas proporcionar ao(a) discente uma gama nova e diversificada de conhecimento acadêmico, mas assume a responsabilidade de contribuir para sua melhor qualificação como indivíduo e como membro da sociedade. O Programa visa formar o(a) discente para além do espaço da sala de aula, compreendendo-o como um sujeito histórico em uma instituição pública de educação superior que preza pela qualidade do ensino.

Assim, a médio e longo prazo, espera-se contribuir para fomentar, nas diversas áreas do conhecimento, a formação de profissionais de nível superior, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social. Espera-se também formar profissionais que sejam capazes de uma atuação no sentido da transformação da realidade

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

nacional. Todas essas iniciativas são o reconhecimento de que a Educação Tutorial configura-se como um importante instrumento para elevação da qualidade da Educação Superior no nível de graduação.

## 2. CONCEPÇÃO FILOSÓFICA

A constituição de um grupo tutorial, para desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão, visa oportunizar aos estudantes a possibilidade de ampliar a gama de experiências em sua formação acadêmica e cidadã.

A Educação Tutorial pretendida no Peti/Uesb pressupõe um processo participativo, colaborativo e dialógico de aprendizagem e produção do conhecimento, com relações tutoriais horizontalizadas e diversificadas, estando essa forma de educação diretamente vinculada ao trabalho coletivo e à realização de atividades de ensino, de pesquisa e extensão. A Educação Tutorial promove o desenvolvimento de atitudes proativas frente a situações novas, aperfeiçoa habilidades de autonomia para resolução de problemas e permite que os estudantes se tornem cada vez mais independentes na administração de suas necessidades de aprendizagem. A formação que dela resulta deve ser ética, política e socialmente comprometida, fomentando a cidadania e o senso crítico dos integrantes do programa para o exercício profissional consciente.

O(A) tutor(a) é o(a) responsável legal perante a Uesb pelo planejamento e supervisão das atividades, bem como pelo desempenho do grupo sob sua orientação, contando com a colaboração de outros(as) docentes para a execução de suas atividades. Cabe a ele orientar os(as) discentes na busca por uma aprendizagem segura, relevante, ativa, compartilhada, planejada e adequada às necessidades do grupo. O(A) tutor(a) não deve se restringir a acompanhar a formação tecnocientífica do(a) discente, mas deve agir de forma integrada ao grupo, participando em todos os estágios da organização, execução e avaliação das atividades.

Na Uesb, a Pró-reitoria de Graduação (Prograd) é responsável por dar o suporte administrativo para a instalação e manutenção dos grupos, desenvolver o processo de avaliação institucional e contribuir para a construção do significado acadêmico-pedagógico das atividades, garantindo a autonomia dos mesmos. Essas três funções devem ser desenvolvidas de forma coordenada por todos os atores responsáveis pelo Programa de Educação Tutorial Institucional na UESB.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

A atribuição de acompanhar e avaliar o Peti/Uesb é do Comitê de Acompanhamento e Avaliação - CAA, que é um colegiado mantido pela Uesb, formado por tutores(as) e integrantes discentes do Peti/Uesb, por membros indicados por Colegiados de Curso que tenham Grupo Peti/Uesb e pelas Pró-Reitorias de Graduação, Extensão e Pesquisa da Uesb.

Cabe ao CAA realizar o acompanhamento, a avaliação e a orientação dos grupos quanto ao cumprimento das diretrizes estabelecidas nas Resoluções da Uesb e neste Manual.

Compete ao CAA apreciar as decisões tomadas pelas Pró-Reitorias e Colegiados de Cursos nas questões referentes ao Programa.

O Peti/Uesb é um Programa de longo prazo que contribui para um processo de formação acadêmica embasado nos princípios da Educação Tutorial, valorizando a formação em nível de graduação e promovendo a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

Assim, o Peti/Uesb pretende estimular a criação de um modelo pedagógico para a nossa Universidade em acordo com os princípios estabelecidos na Constituição Brasileira e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.334/96).

### **3. ORIENTAÇÕES DIDÁTICO PEDAGÓGICAS DO PETI/UESB**

O Peti/Uesb é um programa de longo prazo, que incentiva a melhoria da graduação por meio de atividades coletivas, de caráter interdisciplinar, promovendo a formação ampla e objetivando o desenvolvimento de um(a) cidadão/cidadã com visão de mundo diversificada e com responsabilidade social.

#### **3.1. A formação ampla**

Por formação ampla entende-se o processo que dá atenção consciente e voluntária às seguintes dimensões:

- a) a apropriação de conhecimentos, técnicas e práticas associadas à área de atuação profissional – tal formação deve ser consistente e de qualidade, mas deve, ao mesmo tempo, oportunizar a vivência de um conjunto diversificado de experiências, evitando a especialização precoce e/ou um processo de aprofundamento que impossibilite a construção de uma visão ampla, crítica e diversificada sobre áreas de conhecimento presentes na futura atuação profissional;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) a construção da autonomia - esse aspecto deve promover a tomada de consciência por parte do estudante sobre sua própria formação, levando-o à independência na tomada de decisões sobre seu percurso acadêmico na universidade e sobre sua vida profissional;
- c) o estabelecimento de valores e compromissos - a formação acadêmica está associada ao estabelecimento de valores e compromissos de diversas naturezas: os compromissos epistemológicos, que definem quais conhecimentos serão considerados relevantes na formação do indivíduo; os compromissos éticos e políticos, que definirão os rumos da ação do futuro profissional; os compromissos socioambientais e étnico-raciais que, definirão como esse profissional tratará as relações raciais e de gênero e como tratará as questões ambientais e sociais.

### 3.2. A atividade como mediadora da formação

O desenvolvimento de atividades coletivamente organizadas é o instrumento mediador da formação ampla oferecida pelo Peti/Uesb. O planejamento e a realização das atividades desenvolvidas pelos grupos tutoriais do Programa seguem uma sequência de etapas coordenadas. Inicialmente, o grupo identifica uma demanda ou necessidade a ser suprida, que pode ter origem no próprio grupo, na graduação, em outros espaços acadêmicos ou fora da universidade, no espaço de atuação extensionista do grupo. A seguir, para atender à demanda ou suprir a necessidade, o grupo propõe uma atividade, traça os seus objetivos, define as ações que serão executadas e coordena os meios e condições de sua realização.

No desenvolvimento da atividade, os participantes, membros do grupo ou não, terão que se apropriar de conhecimentos, técnicas e/ou práticas necessárias à realização da mesma e à consecução dos seus objetivos. Essa apropriação é parte da obtenção dos meios e recursos para a realização da atividade. Também a necessidade de agir em diferentes ambientes e em relação com diferentes públicos levará à escolha e à fixação dos valores associados a essas práticas. As diversas apropriações realizadas estabelecem o processo de formação dos envolvidos e é concomitante com o desenrolar da atividade executada.

O significado da atividade é dado pela vinculação entre os objetivos traçados e a demanda que lhe deu origem. Esse significado é objeto de constante interpretação e negociação entre os envolvidos. Mais uma vez se destaca o caráter coletivo da formação no âmbito do Peti/Uesb, pois o significado das atividades não se estabelece apenas no âmbito do grupo, mas também em todas as instâncias coletivas envolvidas em sua ação. Nessas instâncias se incluem a comunidade acadêmica da universidade com a qual o grupo interage, a comunidade externa presente nos espaços de atuação extensionista e o relacionamento com



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

outros grupos Peti/Uesb, presentes nos eventos coletivos do Programa, como o InterPet e encontros estaduais, regionais e nacionais de grupos PET.

Cada grupo deverá planejar as atividades a serem executadas anualmente e enviar para a Pró-Reitoria, que encaminhará ao CAA para análise e parecer. A partir da avaliação, o CAA poderá sugerir modificações. Após esse processo, o Planejamento Anual de Atividades será encaminhado à Pró-Reitoria que, com base no parecer do CAA, poderá homologá-lo ou retornar ao grupo para realização de adequações.

Para a execução das atividades, o(a) tutor(a) poderá recorrer à colaboração dos docentes de graduação e de pós-graduação do curso ou cursos ao qual o grupo está vinculado, bem como a de outros docentes da Universidade. A Uesb realizará eventos acadêmicos, divulgando as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão dos grupos, com participação da comunidade.

### **3.3. As categorias da Educação Tutorial**

As atividades descritas acima são embasadas na Educação Tutorial, que se define a partir de quatro elementos ou categorias fundamentais: as relações tutoriais, o trabalho coletivo, a promoção da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão e a promoção da interdisciplinaridade.

#### **a) Relações Tutoriais**

Um grupo tutorial se caracteriza, primeiramente, pela presença de um tutor com a missão de estimular a aprendizagem ativa dos seus membros, por meio de vivência, reflexões e discussões, em clima de informalidade e cooperação. Considera-se que as relações tutoriais se estabelecem quando um grupo composto por indivíduos com diferentes níveis de experiência se organiza para realizar uma atividade.

A relação tutorial não se dá apenas a partir da relação tutor(a)-discente, mas sim em todas as formas de interação. A relação tutorial ocorre na situação em que qualquer membro do grupo, que tenha experiência em determinado assunto, dê suporte para que outros integrantes executem tarefas de forma eficiente, compartilhada e dialogada. Essa relação pode se dar tanto em situações práticas de resolução de problemas e execução de tarefas, quanto no debate e análise crítica de temas gerais escolhidos pelo grupo.

#### **b) Trabalho Coletivo**

No Peti/Uesb, a atuação se caracteriza pela proposição, organização, execução e avaliação das atividades do grupo de forma coletiva e participativa. Essa forma de organização permite que cada membro do grupo se comprometa com as diferentes ações que compõem uma



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

atividade. Permite também que cada membro tome consciência sobre o seu papel e o papel de todos os colegas na consecução dos objetivos de uma atividade, construindo a identidade de cada participante em um contexto de diversidade de papéis.

### **c) A promoção da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão**

A Educação Tutorial praticada no Peti/Uesb está associada à promoção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O Peti/Uesb, ao desenvolver esses três aspectos, de maneira articulada, permite uma formação global tanto do integrante discente do grupo quanto dos demais discentes do curso, em contraposição à fragmentação, proporcionando-lhes uma compreensão integral do que ocorre consigo mesmo e no mundo. Ao mesmo tempo, a multiplicidade de experiências contribui para reduzir os riscos de uma especialização precoce. Essas experiências de aprendizagem, ao serem compartilhadas com os demais membros da comunidade acadêmica, trarão consigo a possibilidade de diversificar e qualificar o processo de formação na graduação.

### **d) A promoção da Interdisciplinaridade**

A interdisciplinaridade pode ser promovida em situações em que as demandas ou necessidades a serem atendidas exigem que a atividade integre conhecimentos. Em geral, questões e demandas geradas em atividades de extensão junto a comunidades externas à universidade possibilitam a integração interdisciplinar. A complexidade dos problemas das realidades exige uma intervenção também complexa, de forma a lançar mão de diferentes conhecimentos para a resolução e/ou seu encaminhamento.

Para que a potencialidade da Educação Tutorial seja bem aproveitada é necessário que o grupo se organize para distribuir de forma equilibrada as responsabilidades pelas tarefas, procurando sempre associar, na execução das ações, integrantes com diferentes níveis de experiências. Respeitadas as atribuições do(a) tutor(a) e dos(as) integrantes discentes apresentadas abaixo, o tutor deve participar do trabalho coletivo de forma dialógica, sem impor posições. Deve emprestar sua experiência acadêmica, profissional e de vida para que os integrantes discentes possam se valer dela para orientar suas próprias ações junto ao grupo e orientar seu processo formativo. A ação em grupo e a dedicação à graduação permitem desenvolver a capacidade de trabalho em equipe, facilitar a compreensão das características e dinâmicas individuais, bem como a percepção da responsabilidade coletiva e do compromisso social. A inserção de um grupo Peti/Uesb na graduação permite que sua dinâmica e suas competências se disseminem para os estudantes em geral, modificando e ampliando a perspectiva educacional de toda a comunidade acadêmica. Esse desenvolvimento terá uma interação dinâmica com o projeto pedagógico institucional, em processo de mútuo aperfeiçoamento.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

O trabalho coletivo, as relações tutoriais entre o docente e os discentes e também entre os próprios discentes, a realização de atividades com aspectos de ensino, de pesquisa e de extensão e o constante debate em torno da organização e do significado das atividades levam os integrantes do Programa à tomada de consciência em diversos níveis. Em um estágio inicial, o debate em torno da organização, execução e avaliação das atividades levacada membro participante à tomada de consciência de sua função dentro do grupo, diferenciando-a e coordenando-a ao papel de todos os outros na consecução dos objetivos da cada atividade. Posteriormente, a tomada de consciência se dá sobre o próprio processo formativo de cada indivíduo e do grupo como um todo. Em um terceiro momento, o integrante toma consciência sobre o papel formativo do Programa na Uesb como um todo. Em todos esses estágios se consolidam diferentes aspectos da construção da autonomia dos integrantes do programa.

### 3.4. Outros aspectos da Educação Tutorial

Além dos aspectos discutidos acima, o conjunto de atividades que cada grupo desenvolve deve buscar promover:

- a) a interação contínua e intencional entre integrantes do Peti/Uesb e os discentes e docentes do curso de graduação e de pós-graduação;
- b) a comunicação e a troca permanente de informações entre integrantes do Peti/Uesb e os demais membros da comunidade acadêmica são condições essenciais para o bom desempenho de um grupo Peti/Uesb;
- c) o contato sistemático com a comunidade acadêmica como um todo e com a estrutura administrativa da Uesb; esse contato deve propiciar a formação de uma rede de relações intra-institucionais e a tomada de consciência sobre as estruturas administrativas e hierárquicas no que se refere ao funcionamento e ao processo decisório no âmbito da universidade;
- d) o contato sistemático e o estabelecimento de uma rede de relações com a comunidade externa à Uesb; esse contato deve promover a troca de conhecimentos e experiências em processos críticos e de mútua aprendizagem. Deve promover também o contato dos discentes com a realidade social em que o grupo, o curso e a Universidade estão inseridos, estimulando o desenvolvimento da consciência do papel do estudante/curso/Universidade perante a sociedade;
- e) a atuação dos estudantes como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas;
- f) o desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito da graduação;
- g) o envolvimento dos estudantes em tarefas e atividades que propiciem o

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- desenvolvimento da práxis e teoria aliada à prática;
- h)** a discussão de temas éticos, sociopolíticos, científicos e culturais relevantes para o País e/ou para o exercício profissional e para a construção da cidadania;
  - i)** a promoção da integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;
  - j)** a promoção da autonomia com respeito aos valores de cooperação;
  - k)** a valorização da produção inovadora de conhecimentos teóricos e práticos na área de atuação, sendo que a inovação se caracteriza pela criatividade e capacidade de proposição de ideias, métodos e soluções diferenciadas;
  - l)** a atuação coletiva com respeito às características individuais dos membros do grupo desde que cumpridas as diretrizes do programa e os objetivos gerais do Programa;
  - m)** a valorização dos saberes científicos, mas também dos conhecimentos populares, individuais e locais para promover a diversificação da formação;
  - n)** a promoção da diversidade na universidade através da utilização de abordagens críticas e emancipatórias em ensino, pesquisa e extensão e na discussão e proposição de políticas e práticas de currículo;
  - o)** a integração de todos os grupos Peti/Uesb presentes na Uesb e região, para a promoção da diversidade, ações afirmativas, envolvendo a realização de atividades para a comunidade acadêmica e o público externo
  - p)** atividades afirmativas da diversidade para a graduação, voltadas para a realidade de atuação de cada grupo Peti/Uesb;
  - q)** elaboração de material de divulgação (impresso ou digital) contendo as informações e os resultados dos projetos desenvolvidos pelo grupo, a fim de favorecer o diálogo entre a comunidade dos grupos e a sociedade;
  - r)** a articulação do grupo Peti/Uesb com outros grupos ligados à graduação para o desenvolvimento de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão;
  - s)** a constituição de grupos de estudo;
  - t)** a integração entre os membros da comunidade acadêmica, especialmente entre calouros e veteranos dos cursos de graduação.

Em paralelo à promoção dos aspectos descritos acima, o grupo deve evitar situações que prejudiquem ou mesmo inviabilizem o processo de formação proposto pela Educação Tutorial. As situações a serem evitadas são:

- a)** a concentração majoritária das atividades do grupo em apenas uma das vertentes do tripé ensino, pesquisa e extensão. Por exemplo, o grupo não deve atuar apenas em pesquisa, seja ela orientada pelo(a) tutor(a) ou por outros(as) professores(as), ou não deve apenas focar suas atividades em ações extensionistas;
- b)** a tomada de decisão centrada na figura do(a) tutor(a); respeitadas as atribuições definidas neste manual, a responsabilidade pela tomada de decisão e pela proposição, organização, execução e avaliação das atividades deve ser equilibrada entre os



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- membros do grupo. O(A) tutor(a) deve exercer sua autoridade sem autoritarismo;
- c) a ausência do(a) tutor(a) tanto no processo decisório quanto na supervisão da execução e na avaliação das atividades; a Educação Tutorial pressupõe a presença do tutor nas atividades coletivas do grupo, assim como nas atividades envolvendo a comunidade dos grupos Peti/Uesb; mesmo considerando a distribuição equilibrada de responsabilidades, o(a) tutor(a) tem a função de coordenar todo o desenvolvimento das atividades do grupo e é corresponsável pela formação de cada integrante discente, devendo contribuir com o seu exemplo para a consolidação pelos estudantes dos valores associados ao programa;
  - d) a especialização precoce dos integrantes discentes; além da distribuição equilibrada das responsabilidades pelas atividades entre os membros do grupo, é necessário também que cada integrante discente, durante sua participação no grupo, tenha oportunidade de participar de uma gama diferenciada de atividades, vivenciando situações típicas de ensino, pesquisa e extensão, antes de escolher seu foco profissional.

#### **4. CRIAÇÃO DE GRUPOS PETI/UESB**

Para participar do processo seletivo de criação de novos Grupos Peti/Uesb, os candidatos devem orientar-se pelo Edital elaborado e divulgado pela PROGRAD/CAA, conforme o que estabelece os artigos do Capítulo V da Resolução Consepe nº 07/2021.

O Edital respeitará o prazo mínimo de 15 (quinze) dias do lançamento oficial para recebimento de inscrições. O Edital deverá conter informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção.

**Os projetos para constituição de novos grupos serão avaliados de acordo com os seguintes parâmetros:**

- a) envolvimento com o curso de graduação, com o departamento ou com uma temática para o desenvolvimento da proposta e fornecimento de infraestrutura;
- b) contribuição para a elevação da qualidade da formação dos(as) discentes de graduação;
- c) avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os(as) discentes e docentes envolvidos;
- d) impacto das atividades de extensão na sociedade;
- e) articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do(s) Curso(s) de Graduação;
- f) contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos Cursos de Graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;
- g) experimentação de alternativas metodológicas de ensino;

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- h) descoberta de novos objetos/vertentes de investigação;
- i) desenvolvimento de atitudes proativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica;
- j) contribuição para a diminuição das taxas de evasão e ações voltadas para a política de diversidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- k) adequação do currículo do(a) tutor(a) à proposta;
- l) impacto previsto nas ações de graduação.

## 5. REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

### 5.1. Do(a) Professor(a) candidato(a) a Tutor(a):

- a) possuir titulação mínima de mestre;
- b) pertencer ao quadro permanente e ser contratado em regime de dedicação exclusiva;
- c) ser selecionado por edital realizado pela Pró-Reitoria de Graduação;
- d) comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação de ingresso no programa;

Nota:

- O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores(a) que tenham se afastado(a) da instituição para realizar pós-graduação ou outras atividades de ensino, pesquisa ou extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;
- e) comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 12 horas às atividades do grupo;

**Além das atribuições acima, o(a) tutor(a) deve se adequar a um perfil que inclua:**

- a) vida acadêmica, com experiência na orientação de estudantes em diversos níveis;
- b) visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: pesquisa, ensino e extensão;
- c) visão ampla do curso de graduação;
- d) desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino do curso;
- e) identificação com a filosofia e os objetivos do Peti/Uesb;
- f) desempenho satisfatório de acordo com os requisitos do Programa.

### 5.2. Do(a) discente candidato(a):

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação;
- b) ter apresentado um bom rendimento escolar nas disciplinas cursadas;
- c) ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa;
- d) assinar e cumprir o Termo de Compromisso caso selecionado;
- e) Não receber outro tipo de bolsa, exceto aquelas associadas a possíveis auxílios institucionais para permanecer na Universidade (Bolsa de Permanência).

Notas:

1. A participação de um(a) discente em um grupo Peti/Uesb está condicionada à sua prévia aprovação em Edital publicado pelo grupo e divulgado no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação;
2. O Edital do processo de seleção de discentes para composição de grupo Peti/Uesb deverá ser divulgado com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização, incluindo informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção;

## 6. PROCEDIMENTOS

### 6.1. Procedimentos para Seleção de Tutor(a) no caso de grupos já instalados e substituição de Tutores(as)

A seleção será efetuada entre os(as) docentes vinculados(as) aos cursos de graduação contidos na abrangência do grupo Peti/Uesb correspondente e que preencham os requisitos na Resolução Consepe nº 07/2021 e neste documento.

O processo de seleção deverá ser orientado, acompanhado e o seu resultado homologado pelo CAA.

A entrevista dos candidatos é um instrumento que pode ser usado no processo seletivo. Sugere-se que no edital de seleção este aspecto seja descrito em detalhes quanto ao seu conteúdo. Podem ser explorados os seguintes pontos nas entrevistas:

- a) conhecimento do Programa de Educação Tutorial;
- b) disposição em envolver-se em atividades de ensino, pesquisa e extensão; iniciativa, dinamismo e liderança no desempenho de tarefas em grupo;
- c) habilidade de expressão oral;
- d) capacidade de planejamento;

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- e) capacidade em lidar com adversidades;
- f) visão da formação e da universidade;
- g) domínio de problemas atuais e de conhecimento geral;
- h) flexibilidade de horários e coerência/clareza nas respostas.

A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros: um membro indicado pelo CAA, que será o presidente, um membro indicado pelo Colegiado de Curso, um membro externo da Uesb que será indicado pelo CAA e dois(duas) discentes do Peti/Uesb (podendo ser de outro grupo PET).

Para Grupos que envolvam mais de um Curso de Graduação, sugere-se a participação de representantes dos diversos cursos.

O resultado do processo seletivo será sistematizado e encaminhado ao CAA, que por sua vez o encaminhará à PROGRAD para homologação.

No processo de seleção para preenchimento da vaga de tutor(a) de Grupo Peti/Uesb, caso não haja candidato(a) inscrito(a) após publicação do edital, um novo edital deverá ser publicado em no máximo 30 (trinta) dias letivos, de acordo com o calendário acadêmico da graduação. Não havendo novamente candidato(a) inscrito(a), o Grupo Peti/Uesb será extinto e será aberto processo seletivo para criação de novo Grupo Peti/Uesb.

## **6.2. Procedimentos de afastamento do(a) Tutor(a)**

Qualquer afastamento do(a) tutor(a) deverá estar previsto no planejamento anual de atividades do grupo Peti/Uesb. Afastamentos excepcionais deverão ser submetidos à aprovação do CAA. Este afastamento não deve superar um semestre letivo e deve ser aprovado pelo CAA. No período de afastamento o CAA indicará um(a) tutor(a) substituto(a). Em todos os casos de desligamento de tutores(as), o CAA deverá publicar Edital de seleção para preenchimento dessa função.

## **6.3. Critérios e Procedimentos para Seleção e Substituição de Bolsistas e Voluntários**

### **6.3.1. Procedimentos de Seleção**

O processo de seleção de bolsista é efetuado por uma comissão composta pelo(a) tutor(a), um(a) representante do CAA, e um(a) integrante discente do grupo. Para grupos implantados em cursos de graduação constituídos por mais de um departamento, sugere-se a participação de representantes dos diversos departamentos envolvidos. A seleção é efetuada entre os



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

discentes de graduação que preencham os requisitos constantes na Resolução Consepe 07/2021 em vigor e neste Manual.

Para seleção poderão ser utilizados os seguintes instrumentos:

- a) Histórico escolar;
- b) Rendimento acadêmico;
- c) Entrevista;
- d) Carta de intenção;
- e) Vivência (um período de atuação do candidato(a) com o grupo);
- f) Prova dissertativa;
- g) Currículo Lattes.

O processo de seleção deverá ser relatado pela Comissão de Seleção por meio de ata e enviado ao CAA. O CAA é a instância do Peti/Uesb para análise de recursos referentes ao processo de seleção. O estudante voluntário terá prioridade para a substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no Peti/Uesb à época da substituição.

Ex-integrante do Grupo que foi desligado por iniciativa do tutor, por motivo acadêmico (5 reprovações), pelo não cumprimento das obrigações nas atividades do Grupo ou por motivo disciplinar, deve aguardar pelo menos dois semestres para se inscrever em novo processo de seleção. Para ex-integrante do Grupo que solicitou o desligamento, a participação em novo processo de seleção deve aguardar pelo menos um semestre para se inscrever em novo processo de seleção.

Discentes que retornam de intercâmbio podem participar do processo seletivo, nas mesmas condições dos demais candidatos.

### **6.3.2. Procedimentos de Desligamento**

O desligamento do discente bolsista Peti/Uesb far-se-á por:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) desistência do(a) bolsista;
- c) Acúmulo de 5 ( c i n c o ) cinco reprovações em disciplinas após seu ingresso no Peti/Uesb;
- d) exclusão por iniciativa do grupo, devido a desempenho insatisfatório baseado em critérios considerados justificáveis pelo Programa;
- e) Assiduidade inferior a 75% nas atividades do Peti/Uesb;
- f) descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas na



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Resolução Consepe nº 07/2021 e neste Manual;

- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Peti/Uesb ou com o ambiente universitário;
- h) inabilidade no desenvolvimento de um bom relacionamento com os demais integrantes do grupo, bem como com os corpos discente e docente do curso;
- i) descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa ou equivalentes.

Nota:

1. Qualquer exclusão deverá ser precedida de advertência por escrito e comunicada ao CAA.

#### **6.4. Emissão de Certificados**

Após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e ininterrupta no Programa, os(as) discentes bolsistas e voluntários farão jus a um certificado de participação no Grupo Peti/Uesb, emitido pela PROGRAD.

A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do(a) discente junto ao tutor(a) e solicitação deste junto à PROGRAD.

Nota:

1. Sugere-se que o processo de seleção de bolsistas contenha uma lista dos candidatos aprovados, por ordem de classificação. Preenchidas as vagas existentes na ocasião, os demais poderão ser incorporados quando houver desligamento de bolsista, desde que, na época da implementação da bolsa, o estudante preencha os requisitos para o ingresso no Programa.

### **7. MOBILIDADE ESTUDANTIL NO ÂMBITO DO PETI/UESB**

O(A) discente integrante do Peti/Uesb poderá realizar mobilidade estudantil (intercâmbio nacional ou internacional) por até 6 (seis) meses, mantendo sua condição de vínculo com o Grupo (bolsista ou voluntário) sem percepção da bolsa. Antes da realização da mobilidade, o(a) discente deve apresentar um plano de trabalho de suas atividades ao grupo, e no seu retorno deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Ao final da mobilidade o(a) discente deverá retornar ao Peti/Uesb e permanecer no Grupo por, pelo menos, igual período do intercâmbio.

## 8. COMPOSIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS GRUPOS

Os Grupos Peti/Uesb iniciam suas atividades com no mínimo um tutor e 4 bolsistas.

A ampliação do número de bolsistas ocorrerá a partir de disposições financeiras orçamentárias da PROGRAD.

Para o funcionamento do Grupo, o número mínimo será de 04 (quatro) discentes (bolsistas ou voluntários) e um(a) professor(a) tutor(a).

Os (As) discentes poderão participar do Programa de Educação Tutorial como membros bolsistas ou voluntários. Poderá ser admitida a participação de discentes voluntários em até metade do número de bolsistas por Grupo. Os(As) discentes voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o(a) discente bolsista. O(A) discente voluntário terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de discente bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no Peti/Uesb à época da substituição.

## 9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de acompanhamento e avaliação do Peti/Uesb é um instrumento fundamental para a consolidação do Programa, como uma estratégia de desenvolvimento do ensino de graduação na UESB. No âmbito do Programa, a avaliação deve ser encarada como um processo pedagógico que visa o desenvolvimento da crítica, da autocrítica, do autoconhecimento do(a) bolsista, do(a) tutor(a), dos Grupos e da própria Instituição, procurando identificar as potencialidades e limitações de cada um na consecução dos objetivos do Programa de acordo com sua concepção filosófica, objetivos e orientações didático-pedagógicas. Estabelecida no marco da qualidade do ensino, da autonomia dos grupos e do Programa e da formação de indivíduos cidadãos e com consciência do seu papel na sociedade, a avaliação do Programa tem os objetivos descritos abaixo.

### 9.1.1. Objetivo Geral

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Desenvolver e consolidar o modelo de Educação Tutorial realizado no âmbito do Peti/Uesb, contribuindo para promoção da educação ampla e para qualificação da graduação.

### 9.1.2. Objetivos Específicos

- a) Estabelecer um processo de construção da identidade de cada grupo e do seu espaço de ação;
- b) Estabelecer um panorama das ações de cada grupo, verificando a compatibilidade dessas ações com a concepção filosófica, objetivos e orientações didático-pedagógicas do Programa;
- c) Estabelecer um diagnóstico sobre as capacidades e limitações de cada grupo, procurando sugerir novas ações ou aprimoramento destas já desenvolvidas no sentido de aproximar cada vez mais o grupo da concepção filosófica, objetivos e orientações didático-pedagógicas do Programa;
- d) Fixar os valores associados às atividades típicas do Programa:
  - i) valorização dos trabalhos em grupo e ações coletivas, das relações tutoriais de aprendizagem, das ações integradas de ensino, extensão e pesquisa e da interdisciplinaridade;
  - ii) valorização das ações para melhoria da graduação;
  - iii) valorização da interação crítica com os Projetos Pedagógicos dos Cursos e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UESB;
  - iv) valorização de ações junto à comunidade que sejam consistentes com a formação ampla e interdisciplinar do estudante.
- e) Incentivar e contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação no grupo, na graduação e na UESB.

### 9.2. Características da Avaliação do Peti/Uesb

#### a) Institucional

Em todos os níveis, a avaliação do Peti/Uesb é um processo e um instrumento desenvolvido por um grupo determinado, pela Pró-reitoria de Graduação através do CAA com os objetivos discutidos acima. A avaliação é institucional no sentido de que o grupo, a instituição e o Programa como um todo são os sujeitos, ou seja, promovem a avaliação e, ao mesmo tempo, são objetos da avaliação. Em outras palavras, a titularidade da avaliação está com o grupo, com o CAA e com a PROGRAD.

#### b) Globalidade

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

A avaliação deve articular as diferentes atividades do grupo, ou seja, cada atividade deve ser avaliada estabelecendo a relação com as demais atividades que compõem o documento “Planejamento de Atividades” do grupo e dentro do contexto da sua instituição. Daí a importância do acompanhamento do colegiado de curso (para grupos ligados a cursos de graduação) e do CAA.

Deve ser levada em conta a inter-relação entre as atividades e o seu papel no desenvolvimento dos objetivos do Programa.

c) Construtivo e não punitivo

O processo de avaliação não visa penalizar os grupos por erros ou limitações. A identificação das condições limitantes deve ser diagnóstica para permitir o avanço em relação aos objetivos do Programa. No entanto, o caráter construtivo da avaliação não significa a manutenção incondicional dos grupos. Em benefício da unidade do Programa em torno de seus objetivos, qualquer grupo poderá ser extinto se apresentar uma resistência sistemática se adaptar à concepção filosófica, aos objetivos e às orientações didático-pedagógicas do Programa.

d) Compromisso coletivo

O Programa, devido às suas características, exige um compromisso coletivo de todos os agentes envolvidos na execução e na avaliação de suas atividades. O bom andamento do Programa depende de uma co-responsabilidade de todos os agentes acadêmicos na proposição, realização e avaliação das atividades de cada grupo e do conjunto dos grupos na Uesb. Também esses agentes devem ser sensíveis aos resultados da avaliação no momento de planejar as atividades do grupo.

e) Ênfase qualitativa

A avaliação do Programa deve ter ênfase na análise de qualidade em detrimento de análises quantitativas. Índices quantitativos e conceitos podem ser utilizados, mas os significados desses índices devem ser estabelecidos por uma discussão qualitativa. A avaliação dos grupos não estabelecerá um ordenamento entre eles.

f) Continuidade

A avaliação deve ser um processo de contínua interação entre o grupo e o CAA. Findo o processo de avaliação, os resultados devem voltar ao grupo para que possa reorientar, se necessário, as suas ações.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **9.3. Procedimentos, instrumentos e critérios de avaliação**

Cabe ao CAA acompanhar e a avaliar anualmente os Grupos, de acordo com as diretrizes do Programa e seus critérios e instrumentos de avaliação. Cabe também ao CAA acompanhar e avaliar o desempenho dos(as) tutores(as). O resultado da avaliação dos Grupos e dos(as) tutores(as) deve ser homologado pela PROGRAD.

Um Grupo Peti/Uesb poderá ser extinto e um(a) tutor(a) poderá ser desligado(a) em decorrência dos resultados de 3 (três) avaliações sucessivas negativas ou 5 (cinco) alternadas.

Os itens para a avaliação dos Grupos são:

- i)** Planejamento anual do Grupo;
- ii)** Relatório anual do Grupo;
- iii)** Avaliação e autoavaliação de discentes e tutores(as);
- iv)** Visita anual do CAA ao Grupo;
- v)** Evolução do Rendimento Acadêmico dos membros do Grupo;
- vi)** Participação dos(as) discentes do Grupo em atividades, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Peti/Uesb;
- vii)** Desenvolvimento de inovação e práticas educativas no âmbito da formação em nível de graduação;
- viii)** Alinhamento das atividades do Grupo ao Projeto Pedagógico Institucional e com as políticas e ações para redução da evasão e insucesso na formação de graduação;
- ix)** Publicações e participações em eventos acadêmicos de tutores(as) e discentes. Devem ser priorizadas atividades que integrem ensino, pesquisa e extensão, evitando a concentração das atividades em apenas uma destas vertentes. Também deve ser dada ênfase à interdisciplinaridade em detrimento às atividades muito específicas, voltadas apenas para uma área de conhecimento, que resultem em uma especialização precoce.
- x)** Incentivo às ações e atividades inovadoras.
- xi)** Envio do planejamento e do relatório anual à CAA/PROGRAD.

Caso haja necessidade, o planejamento e o relatório retornam ao Grupo para a realização das alterações sugeridas. Os modelos do planejamento e do relatório, além do calendário de entrega, serão disponibilizados pelo CAA.

### **9.4. Dos(as) Tutores(as)**

A avaliação dos(as) tutores(as) será realizada com base nos seguintes indicadores:

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Cumprimento das atividades inerentes ao Peti/Uesb;
- b) Planejamento e relatório de acordo com a concepção filosófica do Programa;
- c) Avaliação dos(as) discentes do Grupo;
- d) Avaliação da Coordenação do Curso;
- e) Contribuição para a inovação e desenvolvimento da formação em nível de graduação;
- f) Produção científica;
- g) Disciplinas ministradas na graduação;
- h) Orientação de trabalhos acadêmicos;
- i) Participação em projetos ou programas de ensino, pesquisa e extensão;
- j) Participação em conselhos/comissões acadêmicas;
- k) Material didático, profissional ou acadêmico produzido e divulgado a partir das atividades desenvolvidas pelo Grupo;
- l) Relação entre as ações planejadas e efetivamente executadas pelo Grupo.

## 10. EVENTOS DO PROGRAMA NA UESB

Realizar-se-á evento anual na Uesb no âmbito do Programa de Educação Tutorial Institucional para apresentação da produção anual de cada grupo. O Encontro do Programa de Educação Tutorial Institucional da Uesb, será constituído de palestras, apresentação de trabalhos dos grupos e o encontro dos(as) tutores(as) e de discentes, objetivando a consolidação, a difusão e a troca de conhecimentos.

## 11. BENEFÍCIOS

### 11.1. Custeio

A disponibilização da verba de custeio, salas e equipamentos são responsabilidades da PROGRAD, conforme disponibilidade orçamentária.

Na hipótese de aquisição de material didático e equipamentos, será obrigatória a sua doação para o Curso ao qual o Peti/Uesb está vinculado, ao final das atividades do Grupo.

### 11.2. Bolsa

O(A) discente bolsista do Grupo Peti/Uesb receberá mensalmente uma bolsa no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, nas



**CONSEPE**  
Conselho Superior de Ensino,  
Pesquisa e Extensão



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

mesmas condições dos Grupos Pet/Uesb MEC. O(A) professor(a) tutor(a) do Grupo Peti/Uesb não receberá bolsa.

A bolsa será destinada aos discentes durante seu tempo de permanência no grupo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual entre em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão deliberados pelo CAA.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600